



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 030, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias e concessão de licença maternidade a servidora ocupante de Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos Artigos 86, e 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando o Processo Digital n.º 079/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Interromper as férias da servidora **Elizandra Fernanda Leal Dapper**, matrícula funcional n.º 96903/2, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inicialmente programadas para fruição no período de 26/12/2024 a 17/01/2025.

Art. 2.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 14 de janeiro de 2025 a 12 de julho de 2025.

Art. 3.º O restante do período de férias interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

de 17/01/25 FL

Misto